



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a Contratação de serviços Advocatícios para assessorar a Prefeitura com Pareceres Jurídicos sobre questões pertinentes a Adm. Publica voltado para o Direito Público Municipal e assessorar o setor de licitações. E ainda, para ajuizar contra o IBGE para aumentar a população do Município (nova contagem).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, "c" e "e", §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços advocatícios para assessorar a Prefeitura em questões relacionadas à Administração Pública Municipal, com foco no Direito Público, se mostra crucial diante das complexidades legais inerentes a essas atividades. A ausência de advogados especializados no quadro de servidores ressalta a necessidade premente de buscar expertise externa para assegurar a conformidade das ações municipais com a legislação vigente.

No âmbito da Administração Pública, a orientação jurídica se revela indispensável para garantir a legalidade e a eficácia das decisões tomadas pela Prefeitura. Pareceres jurídicos especializados são essenciais para embasar e respaldar as iniciativas do governo municipal, prevenindo potenciais conflitos legais e assegurando a observância de normas e regulamentos. A ação judicial contra o IBGE para promover uma nova contagem populacional é respaldada pela necessidade de representar os interesses do município de maneira técnica e legalmente fundamentada. A ausência de profissionais especializados em Direito Público Municipal no corpo de servidores torna essencial a contratação de serviços advocatícios específicos para conduzir esse processo, visando garantir que o pleito seja respaldado por argumentos jurídicos sólidos e que todos os trâmites legais sejam devidamente observados.

Em síntese, a contratação de serviços advocatícios se justifica pela necessidade de suprir lacunas na equipe interna, garantindo suporte jurídico especializado para as atividades da Prefeitura, desde questões administrativas cotidianas até a representação judicial em ações estratégicas, como a busca por uma nova contagem populacional junto ao IBGE. Essa abordagem contribui para a eficiência, legalidade e transparência nas ações do poder público municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do escritório de advocacia Feitosa e Santos Advogados Associados, cujo CNPJ é 07.953.582/0001-70, para a prestação de serviços à Prefeitura se fundamenta em uma experiência comprovada e satisfatória ao longo do período de 2019 a 2024 no Poder Executivo Municipal de Placas, Pará. A impossibilidade de renovar o contrato, devido ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024 sem prorrogação de prazo, impulsiona a necessidade de uma nova contratação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



Ao longo desses anos, não há registros de má prestação de serviço por parte do escritório Feitosa e Santos Advogados Associados, evidenciando um histórico consistente e confiável. A ausência de problemas ou questionamentos durante essa extensa colaboração atesta a competência e comprometimento da equipe em atender às demandas específicas do município.

Adicionalmente, a abrangência do escritório Feitosa e Santos Advogados Associados em outros municípios paraenses, como Uruará, Jacareacanga, Igarapé-Açu, entre outros, valida sua experiência e capacidade de adaptação a diferentes contextos municipais no estado. Essa presença multifacetada indica uma compreensão abrangente das dinâmicas locais e das particularidades que envolvem a Administração Pública.

O fato de possuir certificados de capacidade técnica reforça a competência do escritório para atender às exigências e padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo uma atuação alinhada com as normativas mais recentes.

Dessa forma, a escolha do escritório Feitosa e Santos Advogados Associados se baseia em uma sólida história de serviço ao município de Placas, na ausência de registros negativos durante esse período, na presença em outros municípios paraenses, e na conformidade com as novas diretrizes legais. Esses elementos convergem para a confiança na capacidade do escritório em continuar oferecendo assessoria jurídica de qualidade à Prefeitura, atendendo às necessidades específicas e contribuindo para a eficiência e legalidade das ações municipais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, através de outros contratos firmados da mesma natureza/similar. O valor mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentado pelo escritório de advocacia e, após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.

Diante do exposto, justificamos a contratação do escritório de advocacia Feitosa e Santos Advogados Associados, cujo CNPJ é 07.953.582/0001-70. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da Contratação da Prestação de Serviços Advocatícios para ajuizar contra o IBGE para aumentar a população do Município; Assessorar a Prefeitura com Pareceres Jurídicos sobre questões pertinentes à Administração Pública voltado para o direito Público Municipal.

Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 07 de Janeiro de 2025.


Arthur Possimoser Do Socorro
Prefeito Municipal

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA